

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Dispensa Eletrônica Nº 1/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como CONTRATADO(A): JOÃO MARIA C.N. SOBRINHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.060.790/0001-33, com endereço RUA CAMINHO DAS CARAVELAS, 40 , CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM/RN CEP:59156202, neste ato representado pelo o Senhor JOÃO Mª CLAUDIO NERINO SOBRINHO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 037.134.484-00, brasileiro, casado, com endereço RUA CAMINHO DAS CARAVELAS, 40 , CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM/RN CEP:59156202, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo aditar em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato nº 4/2024, Contrato celebrado em 26 de fevereiro de 2024, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - Dispensa Nº 1/2024.

O valor aditado é de R\$ 2.172,50 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), alterando o valor original do contrato de R\$ 9.480,00, (nove mil quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 11.652,50 (onze mil, seiscentos cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2025.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 26 de fevereiro de 2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 01 de fevereiro de 2025

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PELA CONTRATANTE

Câmara Municipal

JOÃO Mª CLAUDIO NERINO SOBRINHO

PELO(A) CONTRATADO(A)

ESTEMUNHAS:

1. _____ - Documento: _____
2. _____ - Documento: _____

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

Código Identificador: 11243668